



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

Dispõe sobre a prorrogação do prazo fixado no Decreto Municipal nº 011/2017-GPVN e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**, Estado do Pará, **Camille Macedo Paiva de Vasconcelos**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92, IV e V da Lei Orgânica do Município de Vigia de Nazaré e conforme o que dispõe o art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO ser responsabilidade do Chefe do Poder Executivo observar e fazer cumprir os procedimentos administrativos relativos à execução de despesas no âmbito da Administração Pública do Município de Vigia de Nazaré;

CONSIDERANDO a imperiosa necessidade da manutenção e consecução dos serviços públicos municipais essenciais;

CONSIDERANDO, ainda, o que prescreve o art. 24, IV da Lei nº 8.666/1993;

CONSIDERANDO o princípio da auto-tutela, cuja finalidade é controlar os atos da administração pública quanto à juridicidade e adequação ao interesse público, a legalidade, legitimidade e licitude a que está vinculada;

CONSIDERANDO, que a Administração Pública municipal promoveu e está promovendo diversos serviços de interesse social e o princípio pelo qual a Administração Pública deve garantir uma melhor prestação de serviços aos administrados;

CONSIDERANDO, que o prazo estabelecido no Decreto nº 011/2017 não é suficiente para a conclusão da finalidade por ele pretendida; e

CONSIDERANDO, finalmente, que os processos licitatórios (Pregões e demais modalidades) ainda estão em fase interna ou preparatória junto às respectivas Secretarias Municipais, a Prefeita Municipal de Vigia de Nazaré, Estado do Pará, em cumprimento ao princípio da legalidade dos atos administrativos e na salvaguarda dos interesses da Administração Pública municipal.

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** - A partir desta data fica prorrogado o prazo a que se refere o parágrafo único do art. 1º do Decreto nº 011/2017-GPVN, de 01 de janeiro



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ**  
**PAÇO MUNICIPAL**

Rua Professora Noêmia Belém, s/nº - Centro - CEP: 68.780-000 - CNPJ.: 05.351.606/0001-95

**GABINETE DA PREFEITA**

**DECRETO Nº 022, DE 03 DE ABRIL DE 2017.**

de 2017, pelo período 60 (sessenta) dias, **a contar de 02 de abril de 2017, findando, portanto, em 31 de maio de 2017.**

**Art. 2º** - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto nº 011/2017-GPVN, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DA PREFEITA, em 03 de abril de 2017.

CAMILLE MACEDO PAIVA DE VASCONCELOS  
**Prefeita Municipal**

Certifico que este ato foi publicado mediante afixação no mural desta Prefeitura, e arquivado nesta Secretaria de Administração na data supra.

Secretário Municipal de Administração.